



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 761, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a “Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração firmados entre o Município e o Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV - HIVIDA”.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Lucia de Lima Oliveira - Matrícula 38.742 - Titular - Presidente;
- II - Leonardo do Amaral Villela - Matrícula 52.394 - Suplente;
- III - Fabiane Pereira da Silva - Matrícula 48.369 - Titular;
- IV - Marcela de Oliveira Lopes - Matrícula 49.974 - Suplente.

Art. 3º Fica nomeada como Gestora das parcerias a senhora Lucia de Lima Oliveira - Matrícula 38.742.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- II - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- III - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- IV - emitir pareceres sobre pedidos de alteração do contrato, mediante revisão das metas e valores financeiros inicialmente pactuados;
- V - elaborar, quando necessário, relatórios técnicos consolidados, que deverão ser encaminhados às Secretarias competentes;
- VI - executar outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação do instrumento firmado.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.



# **Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 6º As reuniões da Comissão devem ser objeto de registro em ata, a qual deverá indicar os participantes, os assuntos discutidos e as demandas tratadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**